



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal do Andaraí

DESPACHO

HFA/DGH/SAES/MS

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024.

AO SECONT/HFA

ASS.: Personalização da estrutura externa da Radioterapia

Trata-se de Ofício 40 DGH (0043065281) acerca da personalização artística junto a estrutura externa do local onde encontra-se planejado o início das atividades do Serviço da Radioterapia deste Nosocômio com argumentação da necessidade de humanização em ambientes hospitalares. Contudo, a ferramenta de humanização busca tornar os ambientes e relações mais acolhedores, tanto para o pacientes como para os profissionais que compõe as equipes de saúde. Estabelecendo vínculo com as Políticas Públicas, a Política Nacional de Humanização (PNH) existe desde 2003 para efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários. A PNH deve se fazer presente e estar inserida em todas as políticas e programas do SUS.

Sugerindo ao que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a prerrogativa de inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. Remetendo-se a hipótese II e III, do mesmo artigo 74.

Esta Direção não se opõe a inexigibilidade de licitação nos moldes do Ofício 40 (0043065281) e encaminha o processo ao SECONT/HFA para prosseguimento.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Felipe Carvalho Matos

Diretor Geral/Ordenador de Despesas

Matrícula SIAPE 1562704

Portaria Ministerial nº 320 de 08/04/2024, publicada no DOU nº 68, em 09/04/2024

Portaria COGAD/FNS Nº 17, publicada no DOU nº 71, em 12/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Carvalho Matos, Diretor(a) do Hospital Federal do Andaraí**, em 18/09/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043272680** e o código CRC **F67E3D02**.

Referência: Processo nº 25000.134715/2024-71

SEI nº 0043272680